

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GRUPO	48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal para aplicação do Programa de Desenvolvimento Gerencial para 50 (cinquenta) empregados da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender as demandas do governo, no final de 2011 iniciou-se a construção do modelo de gestão estratégica da EMATER-DF. Essa ação compreendeu: a revisão da análise de ambiente (interno e externo); a revisão dos elementos estratégicos (Missão, Visão, Mapa/Objetivos); a definição e o detalhamento do conjunto de indicadores estratégicos e das metas; a identificação e priorização das iniciativas estratégicas; e, por fim, a implantação do modelo de Monitoramento e Avaliação. Dentre os escopos definidos neste modelo, destacamos o que se relaciona com a capacitação dos empregados voltada para desenvolver lideranças e promover o comprometimento com os objetivos da instituição. O intuito é aprimorar as competências gerenciais dos funcionários e criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de novas lideranças, a fim de tornar a gestão da EMATER-DF cada vez mais efetiva.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERIAS DO OBJETO

3.1. Programa de capacitação com duração de 48 horas-atividade por participante, contemplando o seguinte conteúdo programático:

- Liderança para equipes multidisciplinares.
 - Respeito e valorização da diversidade de competências e introdução ao modelo de liderança ontológica;
- Tomada de decisão e compromisso com a mudança.

- Estrutura de compromissos: identidade – relações – resultados; competência para a tomada de decisões e compromisso com o futuro;
- Trabalho em equipe: busca de alta performance.
 - Leitura da cultura organizacional e desenvolvimento de competências para trabalho em equipe. Compromisso com os resultados;
- Gestão de conflitos e comunicação.
 - Natureza dos conflitos; competências para lidar com conflitos operacionais, relacionais e pessoais;
- Estilos de liderança.
 - Mapeamento dos estilos de liderança; construção do mapa de competências de liderança da equipe;
- Práticas de feedback.
 - A importância do feedback para desenvolvimento e aprendizagem. Ferramentas e práticas para feedback efetivo;
- Competências para construir confiança.
 - Ontologia da confiança. Práticas para a construção, manutenção e reconstrução da confiança.

3.2. Os empregados designados para participarem serão:

	PARTICIPANTE	CARGO
1	ADELINO SERVATO FERREIRA	COPER
2	AECIO WANDERLEY SILVEIRA PRADO	GERENTE DE CEILANDIA
3	ALESSANDRO MIGUEL	COPER
4	ALVARO LUIZ MARINHO CASTRO	COPER
5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MENDES	GERENTE DE TABATINGA
6	ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL OESTE
7	BLAITON CARVALHO DA SILVA	GERENTE DA GEDEC

8	BRUNA MARIA MACHADO HECKLER	COPER
9	BRUNO DE MELLO AQUINO	COAFI
10	CARLOS ANTONIO BANCÍ	DIRETOR
11	CARLOS EDUARDO SILVEIRA GOULART	COORDENADOR DA COAFI
12	CLEBER MENDES DOS SANTOS	GERENTE DA GEAGR
13	CLEISON MEDAS DUVAL	COPER
14	DESIREE DUARTE SERRA	GERENTE DE VARGEM BONITA
15	ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES	GERENTE DE SOBRADINHO
16	FABIANO IBRAIM REGIS CARVALHO	GERENTE DE TAQUARA
17	FERNANDO FRAZAO DA SILVA	GERENTE DA GETIN
18	GERALDO MAGELA GONTIJO	GERENTE DO PIPIRIPAU
19	GERLAN TEIXEIRA FONSECA	GERENTE DO PARANOÁ
20	HELIO ROBERTO DIAS LOPES	GERENTE DE ALEX. GUSMAO
21	HENRIQUE LOURENCO PACHECO	GERENTE DA GEMAP
22	HERACLITO DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DA GCONV
23	JOAO COLEMAR GUIMARAES	GERENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS
24	JOAO PIRES DA SILVA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL LESTE
25	JOSUE MENDES DO AMARAL	GERENTE DA GEPES
26	LARISSA GOMES DIAS	GEDIN
27	LAZARO RENATO JANUARIO	GEPES
28	LETICIA PASTOR GOMEZ MARTINEZ	COPER
29	LUIZA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ	GERENTE DA GEDIN

30	MARCELO PEREIRA	COORDENADOR DA CPLAN
31	MARCONI MOREIRA BORGES	GERENTE DO PAD/DF
32	MARCOS DE LARA MAIA	GERENTE DA GEAMB
33	MARIA CRISTINA FIRMINO DA MOTA	CONTROLADOR
34	MARIA DO CARMO DOS S BARBOSA	GERENTE DO JARDIM
35	MATEUS MIRANDA DE CASTRO	GERENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS
36	MISSUKY GASPARINI NASCIMENTO	GERENTE DA GECON
37	ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO	CHEFE DE GABINETE
38	PEDRO GUERRA KOSINSKI	GERENTE DE SAO SEBASTIAO
39	PEDRO IVO BRAGA PASSOS	GERENTE DO GAMA
40	ROBERTO GUIMARAES CARNEIRO	COORDENADOR DA COPER
41	RODRIGO MARQUES BATISTA	GERENTE DO RIO PRETO
42	RODRIGO TEIXEIRA ALVES	GERENTE DE BRAZLANDIA
43	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DA GESET
44	ROSELI GARCIA MEDEIROS DA CUNHA OLIVEIRA	GERENTE DE BRASILIA
45	RUBSTAIN FERREIRA RAMOS DE ANDRADE	GERENTE DA GEMEC
46	SANDRA CRISTINA DE SOUSA	GERENTE DO CENTRER
47	SEBASTIAO MARCIO L DE ANDRADE	GERENTE DE PLANALTINA
48	SELMA APARECIDA TAVARES	GERENTE DA GEDES
49	SHEILA MARIA SOUZA NUNES	GERENTE DA GEPRO
50	WALDEVINA RODRIGUES M CASTRO	GERENTE DA GEOFI

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete à CONTRATADA:

4.1. Designar um responsável para o atendimento da EMATER-DF;

4.2. Comunicar imediatamente ao contratante, através de correspondência, qualquer fato que eventualmente ocorra e que afete significativamente a situação econômico-financeira da empresa ou a imagem pública;

4.3. Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional;

4.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas sejam na licitação, na dispensa ou inexigibilidade licitatória, conforme art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.5. Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 32.767, de 16/02/2011);

4.6. Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP;

4.7. Seguir o detalhamento do conteúdo programático abaixo:

- Liderança para equipes multidisciplinares.
 - Respeito e valorização da diversidade de competências e introdução ao modelo de liderança ontológica;
- Tomada de decisão e compromisso com a mudança.

- Estrutura de compromissos: identidade – relações – resultados; competência para a tomada de decisões e compromisso com o futuro;
- Trabalho em equipe: busca de alta performance.
 - Leitura da cultura organizacional e desenvolvimento de competências para trabalho em equipe. Compromisso com os resultados;
- Gestão de conflitos e comunicação.
 - Natureza dos conflitos; competências para lidar com conflitos operacionais, relacionais e pessoais;
- Estilos de liderança.
 - Mapeamento dos estilos de liderança; construção do mapa de competências de liderança da equipe;
- Práticas de feedback.
 - A importância do feedback para desenvolvimento e aprendizagem. Ferramentas e práticas para feedback efetivo;
- Competências para construir confiança.
 - Ontologia da confiança. Práticas para a construção, manutenção e reconstrução da confiança.

5. OBRIGAÇÕES DA EMATER-DF

4.1. A EMATER/DF obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços objeto deste Contrato, bem assim:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- e) Determinar providência que entender necessária visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas;
- f) Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA, no prazo estabelecido na dispensa ou inexigibilidade licitatória, bem como no Contrato ou no Empenho e na falta deste prevalecerá o contido no artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei 8.666/93, ou seja, 30 dias corridos.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1. O preço total dos serviços pactuados atingirá o valor máximo de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme planilha de preços constante da Cláusula 6 (seis).

7. Planilha de custo:

Item	Especificação	Quant. Inscrições	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Inscrição dos servidores Josué Mendes do Amaral, mat. 182-1; Jakeline Silva de Oliveira, mat.915-X; Lázaro Renato Januário, mat. 954-7 e Rosane da Costa Vieira, mat. 941-5, no Curso Prático de GEFIP/SEFIP 8.4 e-social novas obrigações para 2014.	04	2.250,00	9.000,00
Valor Estimativo da Despesa				9.000,00

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, em conformidade com a alínea “f”, mediante apresentação das devidas Certidões Negativas junto ao INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Receita do Distrito Federal, Tribunal Superior do Trabalho e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. O FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

OBSERVAÇÕES

A Empresa contratada deverá faturar as despesas contra a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

O contrato em favor da Empresa vencedora no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será representado por Nota de Empenho.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, não cabendo à empresa contratada indenização de qualquer natureza.

Brasília-DF, 12 de maio de 2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-DF



JOSUÉ MENDES DO AMARAL

Técnico Especializado

Solicitante

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Setor de Compras

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO

Gerente de Material e Patrimônio